Projeto de Lei nº 058 de 10 de Setembro de 2001.

"SUPLEMENTA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE"

Orildo Antonio Severgnini, Prefeito Municipal de Major Vieira, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover abertura de crédito suplementar conforme a seguir:

Órgão 03 – Secret. De Administração e Planejamento
Proj. Ativ. 2011 – Oper. Dos Serv. E Encargos Gerais do Município
3.1.3.2.00.00.00.0080 – Outros Serviços e Encargos ..... R$15.000,00

Órgão 07 – Secretaria de Saúde e Saneamento
Proj. Ativ. 1044 – Construção de Banheiros no Bairro Sol Nascente
4.1.1.0.00.00.00.0080 – Obras e Instalações ..... R$17.000,00

Órgão 08 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Proj. Ativ. 2031 – Manut. Do Ensino de Primeiro Grau
4.1.2.0.00.00.00.0100 – Equip. e Material Permanente ..... R$29.000,00
Proj. Ativ. 2035 – Ativ. de Transporte de Estudantes do Município
3.1.2.0.00.00.00.0080 – Material de Consumo ..... R$12.000,00

Órgão 09 – Secretaria de Viação e Obras Públicas
Proj. Ativ. 2039 – Manut. Adm. Da Sec. Viação e Obras
3.1.2.0.00.00.00.0080 – Material de Consumo ..... R$ 4.000,00
3.1.3.2.00.00.00.0080 – Outros Serviços e Encargos ..... R$ 3.000,00

Proj. Ativ. 2043 – Manut. E Conserv. De Logradouros Públicos
3.1.2.0.00.00.00.0080 – Material de consumo ..... R$ 3.000,00
Proj. Ativ. 2048 – Adeq. De Estradas Vicinais
3.1.2.0.00.00.00.0080 – Material de Consumo ..... R$15.000,00
3.1.3.2.00.00.00.0080 – Outros Serviços e Encargos ..... R$10.000,00

Trav. Otacílio F. de Souza, 210 - 89480-000 Major Vieira SC Fone/Fax 47 655.1111 - pmmv@zipmail.com

Art. 2º - Para fazer face a abertura de crédito suplementar prevista no artigo 1º utiliza-se o excesso de arrecadação verificado no período de 01.07.2001 a 10.09.2001 na importância de R$108.000,00 (Cento e oito mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Município de Major Vieira, 10 de Setembro de 2001.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

DESPACHO À COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EM 18.09.01.
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 1.ª votação.
Em 25/09/01
PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª votação
Encaminhe-se o projeto a sanção do Prefeito Municipal.
Em 27/09/01
PRESIDENTE